PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.239 DE 19 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a concessão de reajuste na remuneração dos Servidores Municipais.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste na remuneração dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal, Departamento de Água e Esgotos e Sistema de Previdência Municipal, bem como aos pensionistas do mesmo.

Art. 2º- O reajuste a que se refere o artigo anterior será efetivado por Decreto Municipal, através de aumento de 4,10% do valor da URM, instituída pela Lei 2.411/89, repassado em duas parcelas, sendo a primeira no mês de Junho de 2,10% e a segunda de 2%, no mês de Setembro.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do corrente exercício de cada unidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Junho de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração